



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.

LEI Nº 85

SUMULA. "Abre Credito Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder/ Executivo autorizado a Abrir um Credito Suplementar de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil cruzeiros), para reforço das verbas mencionadas nos artigos seguintes:
- Art. 2º- OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS - Verba 8-82-3 - Combustíveis - a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros); Verba 8-82-4 - Transportes e Fretes a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).
- Art. 3º- ENCARGOS DIVERSOS-Verba 8-99-4- Aluguel do Predio da Prefeitura, a quantia de 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros); Publicação no Diário oficial do Estado, a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros.)
- Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, em 2 de Maio de 1960.

Frederico Berger
Prefeito